

## EDITAL Nº 32, 08 DE OUTUBRO DE 2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA OS CURSOS FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FIC AGRICULTORA ORGÂNICA- PROGRAMA MULHERES MIL CAMPUS MANHUAÇU

PROCESSO: 23223.002790/2023-43

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 32/2024, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas **para Preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IF Sudeste MG, e em considerando os seguintes atos normativos:

- PORTARIA/MEC Nº 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011 - Programa Nacional Mulheres Mil;
- O art. 4º, § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de fevereiro de 2011 - Instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;
- RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - Institui o Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC Brasília, 27 de abril de 2023 - Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO EXTERNO Nº 331 / 2023 - REITORIA - Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- Resultado Final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil, documento de ordem 11 do Processo: 23223.002349/2023-61.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

## **2. OFERTA DO CURSO**

- 2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.
- 2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por mês para sua permanência, manutenção e êxito no curso.
- 2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV.
- 2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### **Quadro 1: Oferta do Curso**

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	DIAS POR SEMANA	HORÁRIO
30	Assistente Administrativo	220h	FUMAPH e Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG	04 Segunda a quinta	13:00 às 17:00
30	Agricultura Orgânica	220h	Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG	02 Segunda e quarta	08:00 às 17:00

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária total de 220 horas, distribuídas em 60 horas atinentes ao módulo central e 160 horas destinadas à parte técnica do curso.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1, 2.4 e 4.2 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de 28/10/2024 a 27/02/2025.

2.9 A matrícula somente será efetivada após a apresentação e a conferência da documentação completa da candidata. Também será requisito indispensável para efetivação da matrícula que a candidata atenda aos pré-requisitos de escolaridade exigidos neste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3 As inscrições poderão realizadas de forma presencial, em um dos locais descritos abaixo, ou de forma on-line, através do preenchimento de formulário:

<https://forms.gle/R5tadpunbsYC1tCW7>

3.4 O período de inscrições vai do dia 10 ao dia 21 de outubro de 2024, de 09 às 16 horas e conforme cronograma do item 8 deste edital.

3.5 Os locais para realização da inscrição presencial são os seguintes:

- CRAS MANHUAÇU  
Rua Monsenhor Gonzalez, 472-522 - Centro, Manhuaçu;
- IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu  
Br-116, Km 589,8 - Realeza, Manhuaçu;
- Centro de Apoio à Família - CAF  
Av. Hervé Cordovil, s/n - São Francisco de Assis, Manhuaçu;
- Projeto: Futuro em Nossas Mãos  
Av. JK nº 166 - Vila Nova, Manhuaçu;
- Projeto: Futuro em Nossas Mãos  
Av. Bom Pastor, s/n, em frente à mercearia do Bocão - São Pedro do Avaí, Manhuaçu.
- FUMAPH: Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana  
R. Elói Werner, 211 - Manhuaçu, MG

3.6 Para efetuar a inscrição presencial, a candidata deverá comparecer a um dos locais indicados acima apresentando a documentação exigida no item 3.8.

3.7 Para realização da inscrição de forma on-line, a candidata deverá preencher o formulário on-line disponível e anexar a foto da documentação exigida no item 3.8.

3.7 A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.8 Todas as candidatas deverão preencher o formulário (Anexo I ou formulário on-line) e apresentar os seguintes documentos:

- 1) **Documento de identidade** com fotografia e número do CPF. Caso não possua o número do CPF no documento de identidade, o CPF também deverá ser apresentado. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por

autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos profissionais;

- 2) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) ou **auto declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**;
- 3) **Comprovante de Residência**, dos últimos 3 meses, ou **Auto declaração** de comprovação de residência devidamente preenchida (**Anexo V**);
- 4) **Declaração de renda** devidamente preenchida (**Anexo III**);
- 5) Documento comprobatório de **vinculação ao CRAS** ou **outro programa** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, caso possua (**documento não obrigatório**).

3.9 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.8, de acordo com o ranqueamento do CRAS.

4.2 São critérios classificatórios:

- 4.2.1 Faixa etária;
- 4.2.2 Situação de trabalho;
- 4.2.3 Situação de risco;
- 4.2.4 Renda familiar;
- 4.2.5 Número de coabitantes;
- 4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras;
- 4.2.7 Situação do CadÚnico
- 4.2.8 Vinculação com CRAS ou outro programa de Assistência Social

4.3 São consideradas em situação de risco, mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que as colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo:

1. Mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis que possuam registro de ter sofrido violência doméstica;
2. Mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis que se enquadrem nos critérios de Pessoa com Deficiência;
3. Mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis em situação de rua;
4. Mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis que possuam registro de ter sofrido violência de gênero.

4.4 A classificação das candidatas será realizada mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2, ranqueada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
<b>Critério 1: FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
<b>Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2

Desempregada	3
<b>Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES</b> (quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.)	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 4: RENDA FAMILIAR</b>	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
<b>Critério 5: Nº DE COABITANTES</b>	
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	4
<b>Critério 6: POSSUI CADÚNICO</b>	

Sim	3
Não	0
<b>Critério 7: VINCULAÇÃO COM CRAS OU OUTRO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Sim	3
Não	0
<b>TOTAL</b>	

4.5 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição e por listas afixadas nos locais de inscrição.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024> e por meio de lista afixada nos locais de inscrição, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024>, ou por meio de listas afixadas nos locais de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido no item 8, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o



e-mail: [mulheresmil@ifsudestemg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifsudestemg.edu.br), ou entregues no local de inscrição.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024> e por meio de lista afixada nos locais de inscrição, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	10/10 a 21/10/2024
Resultado Preliminar	22/10/2024
Recursos	23/10/2024
Resultado dos recursos	24/10/2024
Resultado Final	25/10/2024
Início das Aulas	28/10/2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções e regulamento contidos neste Edital e a submissão da inscrição automaticamente se transforma em concordância expressa com seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024>, bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.

- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024> e afixado nos locais de inscrição.
- 9.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil junto à Pró Reitoria de Ensino.
- 9.7 A Certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

Manhuaçu, 08 de outubro de 2024.

---

José Geraldo Soares  
Diretor Geral do Campus Manhuaçu

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_ 3) Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

4) RG: \_\_\_\_\_ 5) CPF: \_\_\_\_\_

6) Naturalidade \_\_\_\_\_

7) Identidade de gênero:

- Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer);
- Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer);
- Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher);
- Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento);
- Prefere não declarar;
- Não sabe informar.

8) Cor/Raça:

Preta  Branca  Parda  Indígena

9) Estado Civil:

Casada  Solteira  União Estável  Divorciada

10) Escolaridade:

- Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
- Ens. Fundamental Incompleto
- Ens. Fundamental Completo
- Ens. Médio Incompleto
- Ens. Médio Completo
- Outro

11) Nome da última escola que estudou: \_\_\_\_\_

12) Possui Deficiência:  Sim  Não

Se sim, qual o tipo de Deficiência:

- Mental  Visual  Física  
 Múltiplas  Alta Habilidade

13) Pertence a comunidades:

- Indígenas  Quilombolas  Cigana  Campo

**13) Composição Familiar:**

**Nº de Membros que moram junto com você na mesma casa:** \_\_\_\_\_

Especificar parentesco/idade (opcional):

---

---

---

---

---

---

---

---

**14) Você ou alguém da sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? :**

- Bolsa Família  Outros: derivados do Bolsa Família \_\_\_\_\_  
 Não recebo

**15) Número do Cartão do Benefício:** \_\_\_\_\_

**16) NIS:** \_\_\_\_\_

**17) Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**18) Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

**19) Renda total Familiar (em salário mínimos):**

*\*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

- Até 3 salários mínimos  
 2 salários mínimos  
 1 salário mínimo  
 Menos que um salário mínimo  
 Apenas bolsa família

**20) Telefone de contato:** ( ) \_\_\_\_\_

**21) E-mail:** \_\_\_\_\_

**22) Situação de Trabalho:**

( ) Trabalho formal ( ) Trabalho informal ( ) Desempregada

*\*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

*\*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

**23) Situação de Risco:** ( ) Sim ( ) Não

*\*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e/ou Familiar.*

**ENDEREÇO DA CANDIDATA**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DO MULHERES MIL)**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°  
05/2024, PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC –  
PROGRAMA MULHERES MIL CAMPUS MANHUAÇU**

<b>Candidato(a):</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Data:</b>
<b>Fundamentação do Recurso:</b>
<b>Assinatura:</b>

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,

declaro:

- não exerço nenhuma atividade remunerada.
- não exerço nenhuma atividade remunerada e recebo somente o(s) benefício(s):  
\_\_\_\_\_ do governo.
- trabalho formalmente.
- trabalho informalmente.
- sou aposentada e/ou pensionista e recebo de auxílios e/ou seguro do INSS
- outros. Especificar \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

(Idêntica à assinatura do documento de identificação)

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu....., portadora do CPF....., DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso FIC do Programa Mulheres Mil Campus Manhuaçu, que possuo a escolaridade mínima exigida que é Ensino Fundamental Incompleto. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura da Candidata



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu....., portadora do CPF.....,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso FIC do Programa  
Mulheres Mil Campus Manhuaçu, que resido no endereço:

\_\_\_\_\_  
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no  
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do  
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos  
indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata